

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
de Registros
Eletrônicos de Imóveis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA

37.608

FICHA

01

IMÓVEL: Avenida José Mendonça de Campos, nº 187, apartamento 201-B, do bloco 17, do " Empreendimento Habitacional Marques de Maricá.", zona urbana, 1º distrito deste município, compreendendo apartamento residencial inscrito na PMSG sob o nº 152817, e sua correspondente fração ideal de 1/408 do terreno (e demais partes comuns) designado por área A, que no seu todo mede: 192,10m de frente que faz com a dita avenida, 245,70m onde confronta com a Avenida Maricá, 78,00m do lado direito, confrontando com terras de Anselmo Aragão ou sucessores e, 437,70m em seis alinhamentos, de 40,00m, 66,00m, 30,40m, 258,50m, 12,30m e 30,00m, confrontando nos dois primeiros alinhamentos com a área B, no 3º com a Estrada dos Menezes, no 4º com o Conjunto Habitacional da Ascop, e nos 5º e 6º alinhamentos com o lote B, com a área de 51.023,00m². - **PROPRIETARIA:** DINO VITTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede à Praça Antonio Prado, nº 33, 21º andar, sala 2105, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.456.763/0001-54. - **Registro Anterior:** R:02/matricula 33.898, ficha 01, do livro 02, de 30.12.91, deste registro - São Gonçalo, 03 de novembro de 1994. O Empregado Autorizado: _____ O Oficial: _____

R:01 **COMPRA E VENDA** - Prot. 77.008. - Por instrumento particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.390, de 21.08.64, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.66, firmado em 01.08.94, que fica arquivado, **PAULO SERGIO TEIXEIRA BULCAO**, brasileiro, solteiro, nascido em 19.07.63, aeronauta, GI.1017098/15 do IFP/RJ de 13.03.91, CIC. 379.244.750/34, residente na rua Fonte da Saudade, 31/301, Rio de Janeiro/RJ, por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 25.146,57, adquiriu de Dino Vitti Construtora e Incorporadora Ltda. antes qualificada, o imóvel objeto desta matrícula. - São Gonçalo, 03 de novembro de 1994. O Empregado Autorizado: _____

R:02 **HIPOTECA DE 1º GRAU** - Prot. 77.008. Pelo mesmo instrumento que originou o R:01, supra, Paulo Sergio Teixeira Bulcao, antes qualificado, **HIPOTECOU** em 1º grau, o imóvel objeto desta matrícula, à favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF., no SBS quadras 3/4, lote 34, inscrita no CGC sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional do Rio de Janeiro; pela quantia de R\$ 21.056,00 para pagamento no prazo de 252 meses (prorrogação 048 meses), em prestações mensais e consecutivas de R\$ 255,08 (com encargos), calculadas pelo

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
de Registro de Imóveis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALC
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA

37.608

FICHA

01

VERSO

PES-CP/SFA, à taxa nominal de juros de 9,1000% a.a., e efetiva anual de 9,4893%, vencendo-se a primeira prestação em 01.09.94. Época de reajuste da prestação: conforme cláusulas 10ª a 13ª. Valor da garantia: R\$ 25.146,67.- Demais cláusulas e condições no referido instrumento. São Gonçalo, 03 de novembro de 1994.
O Empregado Autorizado

095

R:03 - **ARREMATACÃO** - Prot.92.045. Por Carta de Arrematação passada de acordo com o artigo 37, do Decreto Lei nº 70, de 21.11.66, extraída dos autos da ação de execução extrajudicial datada de 19.10.1999, que fica arquivada, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, em virtude de **ARREMATACÃO** e pelo preço de R\$ 23.500,00 (vinte e tres mil e quinhentos reais), adquiriu de Paulo Sérgio Teixeira Bulcão, todos antes qualificados, o imóvel descrito na matrícula supra. O ITBI devido foi pago e fica arquivado, conforme DARM nº 002353/1999, na CEF0194, em 16.11.1999, sobre o valor base de cálculo R\$ 23.500,00. São Gonçalo, 10 de janeiro de 2000.

O Oficial:

Av:04 **EXTINÇÃO DE HIPOTECA** - Em virtude da Arrematação constante do R:03, averba-se a extinção da hipoteca, objeto do R:02, e que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 10 de janeiro de 2000.

O Oficial:

R:05 - **COMPRA E VENDA** - Prot. 114.056, de 31.08.06.- Por instrumento particular firmado em 14.08.06, na forma do artigo 38 da Lei 9.514 de 20.11.97, que fica arquivado, **ANA CRISTINA GONÇALVES SANT'ANNA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 10.06.75, auxiliar de enfermagem, CI nº 10181260-0, do IFP, de 22.05.98, CPF 038.814.447-50 e seu marido **ODILON LIMA DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 21.10.70, vigilante, CI nº 08.986.414-4, do IFP, de 21.05.02, CPF 030.004.397-06, residentes e domiciliados à Rua Caldwell Couto, nº 98 casa 02, Venda da Cruz, nesta cidade, por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 35.000,00, pago da seguinte forma: **R\$ 15.275,01, saldo da conta vinculada do FGTS** e R\$ 19.724,99, mediante financiamento concedido pela CEF, adquiriram da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula. O ITBI foi pago pelo DARM guia nº 2912/2006, base de cálculo R\$ 35.000,00, e fica arquivado.- São Gonçalo, 11 de setembro de 2006.-

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Francisco P. da Rosa

vtrv Administração

Vanderley Moraes Luz

Emp. de Autorizado

(R) 1º ato
RJD75113 JDM

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA
37.608

FICHA
02

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

R:06 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Prot. 114.056, de 31.08.06.- Pelo mesmo instrumento constante do R:05, os devedores fiduciantes, **ANA CRISTINA GONÇALVES SANT'ANNA** e seu marido **ODILON LIMA DO NASCIMENTO**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, também já qualificada, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R\$ 19.724,99, para pagamento no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas de R\$ 257,71 (com encargos), calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, à taxa nominal de juros de 8.1600% a.a., correspondente a taxa efetiva anual de 8,4722% a.a. - Vencimento do primeiro encargo mensal em 14.09.06.- Época para recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira.- Que em virtude da garantia fiduciária, o devedor fiduciante, transfere a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo ele devedor fiduciante com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida.- Valor da garantia fiduciária: R\$ 35.000,00 - Demais cláusulas e condições no referido instrumento.- São Gonçalo, 11 de setembro de 2006.-

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Francisco C. P. da Rosa
Aux. Administrativo

Vanderley Moraes Luz
Escr. Vere. Autorizado

(R) 1 ato
RJD75114 MEN

PARA SIMPLES COMO CONSULTA
NÃO VALE COMO CONSULTA

Documento
Registro de

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital